



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Sala 1, - Bairro Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, CEP 70170-900  
Telefone: - <https://gov.br/funag/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000149/2022-59

**PRIMEIRO  
TERMO  
ADITIVO  
AO  
CONTRATO  
Nº  
03/2022, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM  
A  
FUNDAÇÃO  
ALEXANDRE  
DE  
GUSMÃO  
E O  
SERVIÇO  
FEDERAL  
DE  
PROCESSAMENTO  
DE  
DADOS –  
SERPRO.**

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhor Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, carteira de identidade n.º [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], no exercício das atribuições determinadas pela Portaria nº 74, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 22 de maio de 2023, Seção 1 p. 96, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado SERPRO, neste ato representada pelo(a) Gerente de Departamento, Sr. Luís Gustavo Loyola dos Santos Filho, portador da carteira de identidade RG [REDACTED] SSP/DF e CPF nº [REDACTED], e pelo(a) seu(ua) Gerente de Divisão, Sr. Helder Rocha dos Santos, portador da carteira de identidade RG [REDACTED] SSP/DF e CPF nº [REDACTED], tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 09/2022, que consta no Processo nº 09100.000149/2022-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 03/2022 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05 de setembro de 2023 a 04 de setembro de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/1993, não excluindo a garantia de reajuste, aplicando-se o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA), conforme Cláusula Décima oitava - Da Manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro do contrato nº 03/2023 (SEI 0062199), bem como solicitado pela CONTRATADA (SEI 0075810).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor anual do contrato é de R\$ 1.438,20 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

3.2. Nota de Empenho: 2023NE000029;

3.3. Gestão/Unidade: 244001/24290;

3.4. Programa de Trabalho Resumido: 172712;

3.5. Fonte: 0100;

3.6. Elemento de Despesa: 339040.

3.7. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, ressalvadas, entretanto, as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, no período de 05/09/2023 a 04/09/2024.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, via SEI, em uma única via.

Brasília/DF, 2023.

DIRCEU RICARDO LEMOS Assinado de forma digital por  
CECCATTO:00206492154 DIRCEU RICARDO LEMOS  
CECCATTO [REDACTED] Dados: 2023.09.04 16:40:19 -03'00'

**DIRCEU RICARDO LEMOS CECCATTO**  
CONTRATANTE



**LUÍS GUSTAVO LOYOLA DOS SANTOS FILHO**  
CONTRATADA

